

## EDITAL Nº56, DE 13 DE MARÇO DE 2023

### REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO CURSO PREPARATÓRIO PARA O TOEFL-IBT DO CAMPUS (PARANAÍ)

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARANAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria GR/IFPR nº 1.679, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada PREPARATÓRIO PARA O TOEFL-IBT na modalidade presencial, com início no primeiro semestre de 2023.

#### 1. DA BASE LEGAL

##### 1.1 O presente edital está fundamentado:

1. pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
2. pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
3. pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;
4. Na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
5. No [Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017](#), que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
6. pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
7. pelo Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
8. pela Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
9. pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
10. pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

## 2. DO CURSO

2.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social. O curso preparatório TOEFL-IBT tem foco específico na prova TOEFL e demanda conhecimento prévio intermediário ou avançado do estudante sobre a língua.

2.2. Os cursos de Formação Inicial e Continuada são gratuitos.

2.3 O Curso de Formação Inicial e Continuada em PREPARATÓRIO PARA O TOEFL-IBT terá duração de 7 meses e 2 semanas e será ofertado na modalidade presencial, com início em (22) de (Março) de (2023) e término em (18) de (Outubro) de (2023).

2.4 As aulas ocorrerão nas quartas-feiras, das 14:00h às 16:00h, no Campus Paranavaí do IFPR, situado na Av. José Felipe Tequinha, 1400 - Jardim das Nações, Paranavaí – PR.

2.5 Para todas as ações previstas nesta seleção, como inscrição, interposição de recursos, matrícula, o endereço do Campus, sua página virtual, assim como seu contato, são os indicados no quadro abaixo:

Campus	Endereço	Página Virtual
Paranavaí	Av. José Felipe Tequinha, 1400 - Jardim das Nacoes, Paranavaí – PR 3482-0101	<a href="https://paranavai.ifpr.edu.br/">https://paranavai.ifpr.edu.br/</a>

2.6 Para participar da seleção de candidatos para ingresso no Curso FIC PREPARATÓRIO PARA O TOEFL-IBT o candidato deverá ter, no mínimo, escolaridade equivalente a (Ensino Médio Incompleto ou Completo e comprovação de proficiência correlata ao nível do curso).

Para comprovar a proficiência correlata ao nível do curso o candidato deve preencher o formulário a seguir: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)

2.7 As respostas escritas do formulário serão avaliadas por uma banca composta por três professores de Língua Inglesa, os quais avaliarão as respostas segundo os critérios do quadro do item 5.1.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento de até 10 (vinte) vagas para o Curso FIC PREPARATÓRIO PARA O TOEFL-IBT conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima	Carga Horária	Total de Vagas
PREPARATÓRIO PARA O TOEFL-IBT	Presencial	Ensino Médio Incompleto	60	8

3.2 As 8 (oito) vagas restantes estão distribuídas nas seguintes categorias de concorrência:

1. C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
2. C2: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
3. C3: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
4. C4: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

5. C5: Vagas reservadas para demais candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
6. C6: Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
7. C7: Vagas para ampla concorrência.
8. C8: Vagas para atendimento ao convênio INSS Nº 9/2021
9. A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

3.3 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

CURSO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS								
	Cotas de inclusão: para aqueles que cursaram integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (50% do total)						Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para atendimento ao convênio INSS Nº 9/2021	TOTAL (100%)
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (25% do total)			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita (25% do total)					
	Pretos, pardos, indígenas (8% do total)	Pessoas com deficiência (6% do total)	Demais candidatos (11% do total)	Pretos, pardos, indígenas (8% do total)	Pessoas com deficiência (6% do total)	Demais candidatos (11% do total)			
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	
ESPAÑHOL BÁSICO I	1	1	1	1	1	1	2	0	8

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são online e gratuitas e ocorrerão do dia 13 de MARÇO a 20h50min do dia 15 de Março de 2023 via formulário a seguir: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)

4.2 Para requerer a inscrição o candidato deve cumprir o requisito exigido no item 2.6 e anexar no formulário Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;

4.3 Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4 As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5 Durante o período de inscrições o candidato poderá editar o formulário de inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar qual a categoria de concorrência de escolha. Não serão admitidas alterações após o término das inscrições.

4.7 A não apresentação da documentação exigida para a inscrição implicará no indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

4.8 Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

4.9 O candidato que não possuir internet ou outros meios para a realização da inscrição, poderá realizar sua inscrição na secretaria acadêmica do Campus onde será disponibilizado um computador para esse fim.

4.10 O comprovante de inscrição será a cópia do preenchimento do formulário que o candidato receberá via e-mail.

4.11 A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia 16 de Março de 2023 a Lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção deste Processo Seletivo será realizada a partir da avaliação do texto escrito como reposta ao formulário apostado no item 2.6.

5.1.1 Os critérios de avaliação do formulário são os seguintes:

Critérios	Notas
1. Comprovação da necessidade de utilização da nota do TOEFL;	3
2. Capacidade de articulação de informações e de defesa de um ponto de vista na modalidade escrita da língua inglesa.	3
3. Capacidade de articular informações e argumentos na modalidade oral da língua inglesa.	3
4. Disponibilidade.	1
Total	10

5.1.2 A avaliação será feita por banca composta por professores de Língua e membros do CELIF.

5.2 O resultado da avaliação com a lista dos candidatos aprovados e candidatos que ficaram em lista de espera será divulgado em 16 de Março de 2023.

## 6. DO RESULTADO

6.1 O resultado provisório contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para lista de espera, será divulgado no dia 17 de Março de 2023 na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

6.2 Após a publicação do resultado provisório, o candidato terá os dias 18 a 20 de Março de 2023, às 13:30 para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO III), entregando-o no endereço do campus.

6.3 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.

6.4 O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia 20 de Março de 2023 na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaíba, no período de 20 a 22 de Março de 2023, das 8h às 18h.

7.2 Os candidatos menores de 18 anos serão representados por seus responsáveis legais, devendo portar Cédula de Identidade (RG).

**7.3 Caso o candidato já esteja regularmente matriculado no IFPR Campus Paranaíba, não há necessidade de trazer a documentação. Basta comparecer na secretaria nos dias e horários informados no item 7.1 e assinar o termo de matrícula.** Caso o candidato não esteja regularmente matriculado no IFPR, ele está convocado a entregar os seguintes documentos para fins de efetivação de matrícula:

1. original da Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
2. Certidão de Nascimento ou de Casamento original;

3. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
4. Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
5. Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas);
6. Histórico Escolar do (Ensino Médio Incompleto) ou equivalente;
7. comprovante de residência (água, luz ou telefone);
8. foto 3x4 recente.

7.4 O candidato convocado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

7.5 Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 7.3, deverão apresentar no ato de matrícula:

1. Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;
2. Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;
3. Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;

7.6 Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

7.7 O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO VI) acompanhada da documentação exigida.

7.8 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

7.9 O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá Formulário de Documentos Faltantes, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.

7.10 O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

## 8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

8.2 As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

8.3 Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública, em data a ser divulgada pelo Campus.

## 9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS
---------	--------

Inscrições	13/03/2023 a 15/03/2023
Divulgação dos candidatos inscritos	16/03/2023
Divulgação dos candidatos selecionados	17/03/2023
Recursos	18/03/2023 até 20/03/2023 às 13:30h
Homologação do Resultado Final	20/03/2023
Matrícula	20/03/2023 a 22/03/2023
Início das aulas	22/03/2023

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

10.2 Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

10.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

10.4 Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

10.5 Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

10.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

10.7 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

10.8 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

10.9 Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Paranavaí atenderá os candidatos através do telefone 3482-01111 em dias úteis e horário comercial. Dúvidas também poderão ser tiradas no seguinte e-mail: [taynara.cangussu@ifpr.edu.br](mailto:taynara.cangussu@ifpr.edu.br).

10.10 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

10.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus e pela Direção Geral do Campus.

Paranavaí, 13 de março de 2023.

Assinado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2240693** e o código CRC **EA4A7681**.

### ANEXO I

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

NOME: _____	CPF.: _____	
R.G.: _____	UF: _____	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO: _____		
CEP: _____	BAIRRO: _____	CIDADE: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____	TELEFONE CELULAR: _____	
EMAIL: _____		
NOME DO RESPONSÁVEL: _____	PARENTESCO: _____	

CURSO:	
CONCORRÊNCIA	
( ) C1	Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

( ) C2	Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
( ) C3	Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
( ) C4	Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
( ) C5	Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
( ) C6	Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
( ) C7	Vagas para ampla concorrência.

DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

( )	uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE válido.
( )	uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> ).
( )	para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus); Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE válido.

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, implicará em minha exclusão do Processo Seletivo Simplificado, sujeitando-me ainda às penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal



Via IFPR

-----  
Via candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO  
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Formação Inicial e Continuada.

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e assinatura

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO  
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ rua/av. \_\_\_\_\_

meu (minha) \_\_\_\_\_ bastante \_\_\_\_\_ nomeio e constituo procurador(a)

\_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ rua/av. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para INSCRIÇÃO do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em \_\_\_\_\_, em atendimento ao Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) outorgado(a)

### ANEXO III

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

### REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO  
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

EDITAL Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica o REQUERIMENTO DE RECURSO, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Curso de Formação Inicial e Continuada.

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e assinatura

**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO  
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para fim de matrícula no Curso  
de Formação Inicial e Continuada em

\_\_\_\_\_, regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ que possui renda familiar bruta de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, nos termos da legislação brasileira, em especial os artigos 297 a 299 do Código Penal, em pleno vigor, que as informações relativas à renda bruta familiar, discriminada no quadro acima, são verdadeiras, tendo como referencial a data da assinatura desta declaração, ao tempo que assevero estar ciente de que, a qualquer momento, os informes contidos neste documento poderão ser solicitados pelo IFPR, para fins de comprovação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

## ANEXO V

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de atender ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para ingresso em Curso de Formação Inicial e Continuada, no que se refere à reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas, DECLARO que sou \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO  
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ rua/av. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu \_\_\_\_\_ (minha) \_\_\_\_\_ bastante \_\_\_\_\_ procurador(a) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ rua/av. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, para MATRÍCULA do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em \_\_\_\_\_, em atendimento ao Edital nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) outorgado(a)